



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **6748/10 - 17.859**
INTERESSADO: **CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ: **00.048.249/0001-77**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA - GO**

DECLARAÇÃO 306 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **32 metros** de profundidade, localizado na **Rua T-48, Qd. 39, Lts. 19/15, St. Bueno**, coordenadas geográficas **16°41'33.1" S / 49°16'37.4" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Manoel Pereira do Nascimento, CPF 012.460.741-17**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 20 dias do mês de agosto de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente